**Processo n°:** 1104 0000324/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de pedido de acesso à informação realizada no *site* da Controladoria Geral do Estado, fls. 02

O manifestante deseja saber o que segue. Vejamos:

*“Bom dia. Este pedido de informação refere-se aos Programas de Integridade das empresas a serem considerados no âmbito dos Processos Administrativos de Responsabilização e Acordos de Leniência pelos órgãos da Administração Pública. Conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção (de validade nacional), e o Decreto Federal nº 8.420/2015 (de validade nacional), as pessoas jurídicas que praticarem atos contra a Administração Pública podem se beneficiar de redução das sanções se tiverem um Programa de Integridade. Para tal, a Administração Pública deve fazer uma avaliação dos Programa de Integridade conforme os parâmetros do Capítulo IV do Decreto.Sobre esse assunto, pergunto-lhes:   
1. Além do citado Decreto, o Governo do Estado possui algum normativo próprio (Portaria, Instrução Normativa, Memorando, Ordem de Serviço, Orientação Técnica, etc.) e/ou alguma publicação (Manual, Guia, etc.) que trate dos parâmetros ou critérios de avaliação desses Programas de Integridade, no âmbito dos Processos Administrativos de Responsabilização ou Acordos de Leniência conduzidos pela Administração Pública do Estado?   
2. Se sim, qual? 3. O Governo do Estado possui algum material próprio, de qualquer natureza (Manual, Guia, Orientação, Publicação, Cartilha, etc.) que sirva como orientação para as empresas privadas sobre as diretrizes e parâmetros para planejar e implementar um Programa de Integridade? 4. Se sim, qual?”*

Nesta oportunidade, esclarecemos que a Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado é um espaço aberto para a sociedade que, através de canais de atendimento, recebe e responde manifestações (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias) sobre as políticas e os serviços públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Por se tratar de solicitação de acesso à informação foi encaminhado e-mail ao solicitante informando que o canal adequado para o pedido de acesso à informação é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no endereço eletrônico: <http://e-sic.al.gov.br/index/>.

Registre-se que foi enviado e-mail ao manifestante informando-o sobre o recebimento de sua manifestação, o número do processo gerado e o endereço eletrônico: integra.gestaopublica.al.gov.br/atendimento/ para acompanhamento do andamento do mesmo.

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Exmª. Srª. Controladora Geral do Estado para conhecimento das providências adotadas e posterior arquivamento.

Maceió, 02 de maio de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

  Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6